

Câmara Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A **REJEIÇÃO** DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PEDRO ROCHA FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando a votação do Parecer do Relator “ad doc” Vereador Edson Maciel Filho, de 24/09/2014, juntamente com o Parecer Prévio Processo TCM nº 09621-13, de 19/11/2013, ocorrida na 63ª sessão ordinária, realizada em 26/09/2014, que apresentou o resultado de 05(cinco) votos *favoráveis* aos dois pareceres e 04(quatro) *abstenções*,

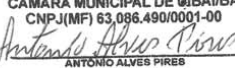
DECRETA

Art. 1º - Por força da alínea “a”, inciso VII, artigo 35º, da Lei Orgânica do Município, fica *mantido* o Parecer Prévio Processo TCM nº 09621-13, de 19/11/2013, que “*Opina pela rejeição, porque irregulares*, das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí, relativas ao exercício financeiro de 2012”, de responsabilidade do gestor Pedro Rocha Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE